



LEI Nº 2147/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 10.000,00
Projeto 1.056 – Ampliação e Modernização dos Equipamentos Agrícolas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 10.000,00
Projeto 1.054 – Construção, Equipamentos do Packing House.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.700,00
Projeto 1.055 – Incentivar a Produção Leiteira.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.099 – Incentivo a Suinocultura, avicultura.....	R\$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.103 – Telefonia Rural.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de agosto de 2005.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto 2005.


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração